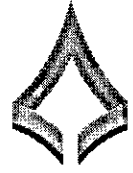




Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC	
PL nº	1357 / 2016
Folha nº	07
Matricula:	12058 Rubrica: =



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO**

**PARECER Nº 01 / 2017 - CESC**

**Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA sobre o Projeto de Lei nº 1357/2016 – que Institui a Semana de Conscientização para o Uso Inteligente da Internet no âmbito escolar do Distrito Federal e dá outras providências.**

**AUTORIA: Deputado Rodrigo Delmasso**

**RELATOR: Deputado JUAREZÃO**

**I - RELATÓRIO**

Foi distribuído a Comissão de Educação, Saúde e Cultura o projeto de lei 1357, de 2016, de autoria do Deputado Rodrigo Delmasso, que Institui a Semana de Conscientização para o Uso Inteligente da Internet no âmbito escolar do Distrito Federal e dá outras providências.

Nos termos do projeto, a Semana da Conscientização tem como objetivo a promoção por meio do poder público em parceria com entidades não governamentais, a promoção de atividades no ambiente escolar, para esclarecer as crianças e adolescentes a importância do respeito a faixa etária, uso responsável da internet, apresentação a promoção de uma maior aproximação da legislação pertinente aos crimes cibernéticos e respectivas penalidades.

Na justificção, o Ilustre proponente, afirma, que a semana da conscientização para o uso inteligente da internet, tem como objetivo a promoção de uma verdadeira conscientização dos alunos ao realçar os benefícios e malefícios advindos da utilização irrestrita da tecnologia.

No prazo regimental, não recebeu emendas.

É o relatório.

**II – VOTO DO RELATOR**



Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC	
PL nº	1357 / 2016
Folha nº	08
Matrícula:	12058 Rubrica:



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO**

Nos termos do art. 69, Inciso I, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compete à Comissão de Saúde, Educação e Cultura analisar proposições referentes à educação pública e privada.

Preliminarmente, destacamos que o mérito da matéria será examinado no que tange à conveniência e oportunidade, nos limites da temática abrangida por esse colegiado e sua relevância social.

Ficam excluídos da apreciação aspectos de constitucionalidade e legalidade da iniciativa, por ser atribuição da Comissão de Constituição e Justiça, em face do artigo 62, II, do Regimento Interno, que veda a qualquer comissão se manifestar sobre matéria fora de sua competência.

O projeto de lei de autoria do nobre Deputado Rodrigo Delmasso, que que Institui a Semana de Conscientização para o Uso Inteligente da Internet no âmbito escolar do Distrito Federal e dá outras providências, é uma medida bastante meritória e de elevado valor social, tendo em vista, a importância do uso responsável da internet.

Diante do exposto, manifestamos voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 1357, de 2016, no âmbito desta Comissão de Educação, Saúde e Cultura.

Sala das Comissões, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

*Deputado Distrital* **JUAREZÃO**  
**PSB**